

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

MESA DIRETORA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Recursos Humanos

Auditoria no processo "Gerenciar Processos Disciplinares"

**RESUMO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 2/2016 - NUARH**

Objetivo da auditoria: avaliar se os controles internos adotados na Câmara dos Deputados, relativos à gestão de processos disciplinares, têm permitido mitigar os seguintes riscos:

- desrespeito a aspectos formais previstos na legislação pertinente: Constituição Federal, Lei n. 8.112/1990, Lei n. 9.784/1999, Resolução/CD n. 14/2012 e Portaria/DG n. 12/2016;
- descumprimento dos prazos processuais legalmente previstos;
- prescrição do poder punitivo das ações disciplinares;
- ausência ou deficiência da governança na gestão de processos disciplinares.

Boas Práticas Administrativas Observadas	Pontos de Auditoria	Questões Relevantes
3	2	1

Boas Práticas Administrativas Observadas
- Regulamento da Comissão Permanente de Disciplina (Coped), instituído pela Portaria/DG n. 12/2016, que estabelece o funcionamento, a competência e as atribuições do órgão. - Especialização dos servidores da Coped. - Realização de <i>checklist</i> pelo Serad/Coped antes do arquivamento de processos disciplinares.

Ponto de auditoria	Recomendação	Responsável	Prazo
<b>Deficiências nos controles relativos à regularidade formal dos autos</b>	a) Definir instância de governança que avalie, direcione e monitore o processo como um todo.	DG	90 dias
	b) Datar adequadamente os documentos produzidos no curso do processo disciplinar.	DG	90 dias
	c) Criar controle que possibilite a instauração imediata do feito disciplinar após o conhecimento do fato.	DG	90 dias

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

MESA DIRETORA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Recursos Humanos

Auditoria no processo “Gerenciar Processos Disciplinares”

Processo n. 133.045/2016

d) Criar controle que possibilite o julgamento dentro do prazo legalmente previsto.	DG	90 dias
e) Padronizar o entendimento acerca do início da contagem do prazo prescricional (autoridade competente e situações específicas, como relatórios de auditoria, denúncias, novas irregularidade reveladas nos trabalhos da Coped, notícias veiculadas na mídia etc).	DG	90 dias
f) Utilizar-se das informações existentes sobre o histórico de fraudes, incidências de ilícitos e suas causas, a fim de fortalecer os controles internos da unidade e impedir sua repetição, antecipando-se às condutas indesejáveis.	DG	90 dias
g) Enviar as informações disciplinares às áreas pertinentes e à Secin, após o julgamento final, para ciência dos problemas detectados, melhoria dos controles associados, prevenção de novas ocorrências e gerenciamento de riscos corporativos.	DG	90 dias
h) Promover na Casa atividades educativas e direcionadas para a formação de servidores conscientes e multiplicadores de boas práticas de conduta.	DG	90 dias
i) Disseminar e fortalecer a atividade preventiva, para que haja uma redução na ocorrência de ilícitos que impactem na instauração de PADs, nos termos do art. 30, inciso IV, da Portaria n. 12/2016.	Coped	90 dias
j) Apontar, no Relatório Final, a sugestão, se possível, de medida que possa ser adotada pela Administração, objetivando evitar a repetição de fato ou irregularidade semelhante ao apurado.	Coped	90 dias
k) Proceder, em conjunto, à modelagem do processo “Gerenciar Processos Disciplinares”, à avaliação de riscos e à definição de competências e	DG, Atec/DG, Coped, DRH, Depes	90 dias

*\*Este resumo não substitui o relatório, que tem informações mais detalhadas a respeito da auditoria.*

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

MESA DIRETORA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Recursos Humanos

Auditoria no processo “Gerenciar Processos Disciplinares”

Processo n. 133.045/2016

	responsabilidades de cada unidade administrativa envolvida.		
<b>Deficiências operacionais no processo “Gerenciar Processos Disciplinares”</b>	a) Definir instância de governança que avalie, direcione e monitore o processo como um todo.	DG	90 dias
	b) Estudar a viabilidade de estruturar adequadamente a Coped quanto à suficiência de espaço físico.	DG	90 dias
	c) Encaminhar informação sobre ação disciplinar à unidade de Recursos Humanos no momento de instauração do processo.	Coped	90 dias
	d) Padronizar os procedimentos referentes aos registros a serem lançados no Sigesp/CD, relacionados a PADs e SAs (incluindo o momento em que devem ser realizados e a quem compete efetuar-los), após a conclusão do estudo acerca das ocorrências que, nos termos da legislação, devem constar dos assentamentos funcionais do servidor.	Depes	90 dias
	e) Criar controle interno formal, nas Coordenações que ainda não o possuem, para impedir que o servidor que responde a PAD ou SA seja exonerado a pedido ou se aposente voluntariamente antes de concluído o processo disciplinar e cumprida a penalidade, acaso aplicada.	Depes	90 dias
	f) Criar controle, nas Coordenações que ainda não o possuem, para impedir, nos casos em que haja prejuízo aos trabalhos da Comissão, que o servidor que responde a PAD ou SA usufrua férias, licenças e afastamentos.	Depes	90 dias
	g) Utilizar adequadamente o Sidoc, de modo que todos os trâmites processuais relacionados a ações disciplinares estejam lá registrados, ainda que procedimentos internos sejam fruto de anexações e apensações.	DG, Atec/DG, Coped	90 dias
	h) Proceder, em conjunto, à modelagem do processo “Gerenciar Processos Disciplinares”, à avaliação de riscos e à	DG, Atec/DG, Coped, DRH, Depes	90 dias

\*Este resumo não substitui o relatório, que tem informações mais detalhadas a respeito da auditoria.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

MESA DIRETORA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Recursos Humanos

Auditoria no processo “Gerenciar Processos Disciplinares”

Processo n. 133.045/2016

	definição de competências e responsabilidades de cada unidade administrativa envolvida.		
--	---	--	--

<b>Questão Relevante</b>	<b>Sugestão</b>	<b>Responsável</b>
<b>Indefinição da instância de governança do processo “Gerenciar Processos Disciplinares”</b>	Conforme exposto nos pontos acima, definir instância de governança que avalie, direcione e monitore o processo como um todo.	DG

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

**Missão da Secretaria de Controle Interno - Secin**

*Zelar pela aplicação regular dos recursos públicos geridos pela Câmara dos Deputados e colaborar com a administração para o aperfeiçoamento dos atos de gestão.*

**Número total de ações de controle em andamento na Casa: 37**

*15 de RH; 9 de Orçamento e Controle; 2 de TI; 9 de Licitações e Contratos; 2 Conjunta*

*\*Este resumo não substitui o relatório, que tem informações mais detalhadas a respeito da auditoria.*